



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: ATSum. 0001155-95.2017.5.07.0010

RECLAMANTE: DANIELE COELHO DE SOUSA

RECLAMADO: FRANCISCO DE ASSIS BESSA (ESPÓLIO) E OUTROS (1)

Aos 8 do mês de maio de 2026, na Rua Júlio Azevedo, 1516, apartamento 501, Condomínio San Marcos, bairro Coco, Fortaleza- Ceará, Cep 60.192-310, onde eu, Débora Virgínia Sales Rodrigues, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de Daniele Coelho de Sousa, contra Francisco de Assis Bessa (espólio) e Outros (1), para o pagamento da importância de R\$72.829,36 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), atualizados até dia 23/02/2026, procedi à penhora do seguinte bem:

"1 (um) apartamento de número 501 do 5º andar do Edifício San Marcos, situado nesta Capital, na rua Gilberto Studart (rua Júlio Azevedo), nº 1516, no bairro Papicu, com 140,36 m² de área e fração ideal de 4,7% do terreno de domínio plano, em que se acha encravado, de forma regular, com área de 1.400,06m², constituído de parte da quadra nº 37, do loteamento respectivo", constante na Matrícula nº 38.375 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, composto por 2 (duas) salas, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) despensa, 3 (três) quartos, sendo 2 (duas) suítes, em bom/regular estado de conservação, com instalação elétrica necessitando de reparos, possui armários na cozinha e na despensa; guarda-roupa nos quartos e closet no quarto do casal, na área comum conta com portaria, recepção, elevador, garagens, avaliado em R\$ 524.237,58 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora, lavro o presente auto que assino.

Débora Virgínia Sales Rodrigues

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS

AUTO DE REAVALIAÇÃO
AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem penhorado nas mãos do sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho de Fortaleza transcrita acima, sob as penas da lei. Feito assim o depósito para constar, lavro o presente auto, que assino como depositário.

Em _____ de _____ de _____

Fiel Depositário

Débora Virgínia Sales Rodrigues

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra na pessoa do sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, e bem assim, de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar a impugnação ao cumprimento de sentença, na forma do art. 475-C ou embargos. () Recusou a contrafé. () Recêbeu a contrafé.

Em _____ de _____ de _____

Intimação

Débora Virgínia Sales Rodrigues

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal